



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE-GO
 SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Endereço: Rua Dona Maricota nº 262, Bairro Odília, CEP: 75.908-710.
 Telefone: (64) 3901.1762 - 3901.1770 (fax)

Autos n. 0011371-83.2024.5.18.0101

Reclamante: ADRIEL PABLO MIRANDA DA SILVA

Reclamado: THIAGO BORGES DA SILVA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO

Aos 36 dias do mês de Dezembro de 2024, em cumprimento ao Mandado De Penhora e Avaliação e Averbação expedido nos Autos acima epigrafados, por ordem do MMª Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, procedi a Penhora e Avaliação do seguinte bem: "Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Acreúna, à Rua Maria Machado de Almeida, designado "LOTE D, QUADRA 42", com área de 437,50 metros quadrados, com medidas e confrontações seguintes: Pela frente mede 10,00 metros, e confronta com a referida Rua Maria Machado de Almeida; Pela linha dos fundos mede 15,00 metros e confronta com o Lote F; Pelo lado direito mede 25,00 metros, e confronta com a Rua 18; Pelo lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote C; tendo um chanfrado na esquina com 07,00 metros". Imóvel matriculado no CRI de Acreúna sob nº 1.624.

Conforme Av-03-1.624, foi edificado no lote do terreno uma construção residencial contendo na mesma uma área de serviço, uma cozinha, copa cozinha, dois banheiros, três quartos, um quarto tipo suite, uma sala de estar e um alpendre, totalizando na mesma uma área construída de 143, 46 metros quadrados;

Conforme R-05 e 06-1.624 foi resguardado, instituído usufruto vitalício da construção residencial averbada em favor de Serapião Borges da Silva e Claudete da Silva.

Conforme Av11-1.624 o imóvel foi declarado Indisponível em face de determinação oriunda da 16ª vara do Trabalho de Goiânia, referente processo 00107505020245180016.

Av12-1.624, Averbação premonitória nos termos de requerimento do demandante Takemoto e Toda Ltda., tendo sido procedida averbação para constar admissão de título executivo extrajudicial, processo 5740-32.2024.8.09.0002, em trâmite na Vara Cível de Acreúna, em desfavor de Thiago Borges da Silva. Certidão que serviu de base para presente penhora emitida em 16 de setembro de 2024.

Imóvel em R\$ 600.000,00 estado de conservação que avalio em R\$ 600.000,00 consideradas as benfentorias ali existentes, para constar lavrei o presente.

Paulo Roberto Gouveia Guattermayer
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

